



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre declarar utilidade pública à Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Jorge.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO JORGE, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 27/06/2021 e inscrita no CNPJ nº 10.406, com sede e foro na cidade de Itapicuru, Estado da Bahia, estabelecida no Assentamento Rural São Jorge.

Art. 2º. A citada associação que menciona o art. 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de agosto de 1935 (determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito